



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Judô, e dá outras providências.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel (Talabi Fahel), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Judô, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, com o objetivo de informar e orientar a população sobre o tema e fomentar a inclusão na modalidade.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia Municipal do Judô poderão ser realizadas atividades alusivas ao tema, como palestras, cursos, torneios e outras ações, para incentivar a prática do judô.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 24/03/2025 13:06:53 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(TALABI)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei propondo a instituição do dia 28 de outubro como o Dia Municipal do Judô, no âmbito do Município de Diadema. Trata-se de um reconhecimento e incentivo aos atletas do Município que praticam judô.

Além de homenagear, o Dia Municipal do Judô serve como apoio e divulgação para o trabalho desses esportistas, tornando-se uma ferramenta de inclusão na sociedade.

A celebração do Dia Municipal do Judô em 28 de outubro deve-se ao nascimento do Mestre Kano, conhecido por atribuir à modalidade ensinamentos filosóficos carregados de valores, como responsabilidade, harmonia e respeito ao próximo.

Após tramitar e ser instituído, o Dia Municipal do Judô será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de ser ligado a atividades da referida área esportiva.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que, após o trâmite regular, será, ao final, deliberado e aprovado na forma regimental.

Diadema, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 24/03/2025 12:58:09 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(TALABI)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2Z5GY-TRLPX-JW3AL-76LSW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 24/03/2025 12:58
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 24/03/2025 13:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/2Z5GY-TRLPX-JW3AL-76LSW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>